



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

388.878

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 28 de novembro de 2023

026013.2.038878-55

CNM

IMÓVEL: APM 01 - Área Pública Municipal, situada na APM 03, Fazenda Santa Rita, Goiânia-GO, com área total de 4.739,80m², sendo 96,76 metros de frente para a APM 03, 66,59 metros do lado direito com o Quinhão 02, 2,00 metros + 2,05 metros + 11,00 metros + 7,32 metros + 2,00 metros + 1,70 metros + 24,65 metros do lado esquerdo com o lote 02 e 61,12 metros + 35,27 metros nos fundos com o lote 02. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, n. 999, APM 09, Park Lozandes, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 370.515, desta Serventia. Protocolo n. 883.136, de 26/10/2023. Emolumentos: R\$ 51,65. FUNDESP: R\$ 5,17. FUNEMP: R\$ 1,55. FUNCOMP: R\$ 1,55. FEPADSAJ: R\$ 1,03. FUNPROGE: R\$ 1,03. FUNDEPEG: R\$ 0,65. ISS: R\$ 2,58. Total: R\$ 65,21. Selo Digital n. 00122310232590025430415. Goiânia, 28 de novembro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

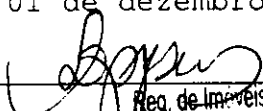
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **388.878** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	33,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	3,33	Funemp.:	R\$	1,00
Funcomp:	R\$	1,00	Fepadsaj.:	R\$	0,67
Funproge:	R\$	0,67	Fundepeg.:	R\$	0,42
ISS:	R\$	1,67	Total:	R\$	60,37

Selo digital n. **00122312012677226800005**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 01 de dezembro de 2023


Reg. de Imóveis 1ª Circunscrição
Leiriele Pereira de Jesus
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

